



Portaria nº/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210014

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-17/PMSDA

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA.

O(a) Sr(a)ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e PORTICOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) , CPF nº , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA,

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) DO CONTRATO